



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 12/2022/PPGECT

Em acordo com a Resolução Normativa 4/2021/CPG -UFSC, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Educação Científica e Tecnológica – PPGECT/UFSC** – torna pública a abertura de inscrições à seleção para o curso de **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, para ingresso no período letivo de 2023, conforme decisão do Colegiado em reunião de 12 de dezembro de 2022.

1. DO NÚMERO VAGAS

1.1 Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o curso de Doutorado em Educação Científica e Tecnológica, área de concentração em Educação Científica e Tecnológica, para ingresso no período letivo de 2023.

1.2 Considerando a Portaria Normativa do Ministério da Educação de nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação, e dá outras providências e a Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina. O PPGECT adotará ações afirmativas para a inclusão e a permanência de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, pessoas com deficiência e outras pessoas em vulnerabilidade social. Para isso, serão reservadas até 9 (nove) vagas para ações afirmativas distribuídas da seguinte forma:

- a) 5 (cinco) para negros (pretos e pardos);
- b) 1 (uma) para aqueles que pertençam a povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços;
- c) 1 (uma) para pessoa com deficiência com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Art. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art.2º da Lei nº 13.146/15;
- d) 1 (uma) para pessoas que pertencem a comunidades remanescentes de quilombo;
- e) 1 (uma) para pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros).

1.3 As 20 (vinte) vagas serão distribuídas entre os docentes credenciados/as no PPGECT (curso de doutorado), conforme linhas e temas de pesquisa constantes na tabela a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DOCENTE	LINHAS	TEMAS
André Ary Leonel	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Alfabetização Científica e Técnica no Ensino de Ciências;• Integração das TDIC na formação de docente e no Ensino de Física;• Educação em Direitos Humanos e Práticas Inclusivas na formação docente e no Ensino de Física.
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
	Mídias e Ensino de Ciências	
Adriana Mohr	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Formação inicial e continuada de professores de Ciências e de Biologia, com foco nas configurações curriculares da educação básica e superior• Educação em saúde e Ensino de Ciências e de Biologia: perspectivas contemporâneas
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Carlos Alberto Marques	Ensino e Aprendizagem das Ciências	<ul style="list-style-type: none">• CTS• Ambiente (Educação Ambiental, Sustentabilidade e Química Verde)• Ensino e Formação de Professores de Química)• Filosofia/Sociologia da Ciência/Química (em particular, Freire e Fleck)
Carolina dos Santos Fernandes	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Formação de professores de Ciências da Natureza/ Química para Educação Básica e Ensino superior• Políticas públicas educacionais• Práticas de ensino e aprendizagem de Ciências/Química envolvendo questões contextuais
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Claudia Regina Flores	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• Educação Matemática e História• Educação Matemática e Artes• Educação Matemática e Práticas Visuais
	Linguagens e Ensino	
	Aprendizagem das Ciências e Matemática	
	Epistemologia e História	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DOCENTE	LINHAS	TEMAS
Everaldo Silveira	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• A utilização de Materiais Manipulativos na educação matemática
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	
Fábio Peres Gonçalves	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Formação de professores de Química/Ciências da Natureza para educação básica e educação superior• Educação progressista e Ensino de Química/Ciências da Natureza• Ensino de Química/Ciências da Natureza e Educação Especial• Experimentação no Ensino de Química/Ciências da Natureza• Articulação entre Ensino de Química/Ciências da Natureza e literatura.
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Henrique César da Silva	Linguagens e Ensino	<ul style="list-style-type: none">• Estudos da Ciência (<i>Science Studies</i>) e Educação em Ciências• Linguagens (matemática, audiovisual, cinema, verbal, literatura, HQs, divulgação científica etc.), artes, textos, ficções e narrativas na Educação em Ciências
	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	
Irlan Von Linsingen	Implicações sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação	<ul style="list-style-type: none">• Temas de/sobre Educação Científica e Tecnológica tratados a partir dos Estudos Sociais da Ciência e da Tecnologia, dos Estudos Decoloniais e das Epistemologias do Sul
	Linguagens e Ensino	
Juliano Camillo	Ensino e Aprendizagem das Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos filosóficos da Educação em Ciências• Relações entre linguagem e aprendizagem das Ciências numa perspectiva Cultural-Histórica• Filosofia da Ciência e relações com o ensino-aprendizagem de Ciências.
	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DOCENTE	LINHAS	TEMAS
Leandro Duso	Formação de professores Ensino e aprendizagem das ciências Implicações sociais da ciência e da tecnologia na educação	<ul style="list-style-type: none">• Formação de professores de Ciências e Biologia para educação básica• Educação CTS e Controvérsias sociocientíficas• Configurações curriculares e metodológicas no Ensino de Ciências e Biologia
Luciana Passos Sá	Linguagens e Ensino Formação de Professores Ensino e Aprendizagem das Ciências Implicações Sociais da Ciência e Tecnologia na Educação	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento profissional de professores, saberes e conhecimentos docentes• Ensino aprendizagem de química/ciências a partir de práticas pautadas na resolução de problemas e ensino por investigação• Leitura e escrita no ensino de ciências
Luiz Peduzzi	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• Relações da História e Filosofia da Ciência com o Ensino de Ciências/Física• Natureza da Ciência e Ensino de Ciências
Marina Bazzo de Espíndola	Mídias e Ensino de Ciências Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• Relação Tecnologia e Educação em Ciências a partir da perspectiva crítica• Aspectos relativos à integração de TDIC aos currículos escolares, nos diferentes níveis e modalidades
Paulo José Sena dos Santos	Formação de Professores Ensino e Aprendizagem das Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Elementos da cultura maker, robótica educacional ou gamificação para o Ensino de Física;• Modelização no Ensino de Física;• Ensino de Ciências por Investigação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DOCENTE	LINHAS	TEMAS
Regina Célia Grando	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• Identidade e desenvolvimento profissional de professores e professoras que ensinam matemática• Práticas letivas de ensino e de aprendizagem em matemática escolar
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Rosilene Beatriz Machado	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• Educação matemática e educação de surdos• Educação matemática e educação de cegos.
	Linguagens e Ensino	
	Aprendizagem das Ciências e Matemática	
	Epistemologia e História	
Suzani Cassiani	Linguagens na Educação	<ul style="list-style-type: none">• Estudos Decoloniais• Formação de Professores• Educação CTS• Linguagem na Educação Científica e Tecnológica
	Implicações Sociais da Ciência e tecnologia na Educação	
	Formação de Professores	
Tatiana da Silva	Mídias e Ensino de Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Investigações relacionadas ao ensino e aprendizagem de ciências/física ou à formação de professores voltadas para a inserção das TDICs nesses processos
	Formação de Professores	
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Walter Antonio Bazzo	Implicações Sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação	<ul style="list-style-type: none">• Equação Civilizatória• CTS• Variáveis contemporâneas
	Formação de Professores	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

1.4 A vaga oferecida por algum docente e não preenchida poderá ser redistribuída para outro docente.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas do dia **13 de fevereiro de 2023**, a partir de 09:00h (horário de Brasília) ao dia **01 de março de 2023**, às 17:00h (horário de Brasília).

2.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via formulário on-line disponibilizado no período das inscrições no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>.

2.3 As inscrições serão homologadas somente com o preenchimento completo do formulário on-line, segundo as orientações oferecidas no formulário, e inclusão dos seguintes links e anexos, em arquivos próprios no formato PDF (um arquivo único por item):

2.3.1 TERMO DE CIÊNCIA DO REGIMENTO DO PROGRAMA, conforme modelo disponível no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>. O modelo deste documento estará disponível a partir de **19 de dezembro de 2022**.

2.3.2 Cópia digitalizada da CARTEIRA DE IDENTIDADE (no caso de estrangeiros/as, a cópia da carteira de identidade deve ser substituída por CÓPIA DO PASSAPORTE VÁLIDO) do/a candidato/a. Neste edital são consideradas carteiras expedidas por órgão público: carteira de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo com fotografia), Carteira de Trabalho, Carteira de identificação funcional de classe. O documento deve ter fotografia.

2.3.3 Cópia digitalizada do(s) DIPLOMA(s) (ou Certificado de Conclusão de Curso) do(s) curso(s) de nível superior de duração plena.

2.3.4 Inserir o link para o CURRICULUM VITAE DO(A) CANDIDATO(A) NA PLATAFORMA LATTES no campo específico do Formulário de Inscrição.

2.3.5 RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA, com título e palavras-chaves (em até 400 palavras).

2.3.6 PROJETO DE PESQUISA, conforme critérios estabelecidos no 3.2.1.1.

2.3.7 Cópia digitalizada do(s) DIPLOMA(s) do(s) curso(s) de MESTRADO (ou Certificado de Conclusão do Curso) – se houver.

2.3.8 Cópia digitalizada do(s) HISTÓRICO(S) ESCOLARE(S) do(s) curso(s) de MESTRADO –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

se houver.

2.3.9 Arquivo com texto contendo o link PARA ACESSO À DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – se houver.

2.3.10 Exclusivamente para o caso de não possuir o link para acesso à dissertação de mestrado, o(a) candidato(a) deverá inserir em arquivo pdf CÓPIA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – se houver.

2.3.11 Além da documentação supracitada, o/a candidato/a optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos), optando **por apenas uma das cinco categorias** (pessoas pretas e pardas ou pessoas indígenas ou pessoas com deficiência ou pessoas quilombolas ou pessoas transexuais, travestis e transgêneros).

2.3.11.1 Os/As autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as deverão possuir **aspectos fenotípicos** que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

2.3.11.2 Os/As autodeclarados/as indígenas deverão anexar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de pertencimento a povo indígena** emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.3.11.3 A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada trans (transexuais, travestis e transgêneros) deverá apresentar também, no ato da inscrição, documento comprobatório de retificação do nome ou documento que comprove o nome social. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica.

2.3.11.4 A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada quilombola deverá apresentar também, no ato da inscrição, documento comprobatório de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo, emitida por autoridade de Associação Quilombola reconhecida. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica.

2.3.11.5 O/A candidato/a autodeclarado/a com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Art. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15, poderá optar por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência previstas neste edital.

2.3.11.5.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

2.3.11.5.2 Não poderão se candidatar à vaga reservada a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

2.3.11.5.3 Não poderão se candidatar à vaga reservada a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

2.3.11.5.4 Os/As candidatos/as às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão anexar, ao formulário de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

I - **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

II - Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: **audiometria** (tonal e vocal) e **imitanciometria**, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

III - Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar **exame oftalmológico** em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

2.3.11.5.5 A documentação dos/as candidatos/as à vaga de pessoa com deficiência será analisada por comissão específica. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial ou *online*.

2.4 Além da documentação prevista até o item 2.3.10, o(a) candidato(a) que optar pelas vagas de ações afirmativas (item 1.2), poderá incluir **documento comprobatório da validação administrativa de autodeclarados** negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans/travestis, no ato da inscrição.

2.5 O/A candidato/a que necessitar de **condições especiais** para a realização das provas deverá solicitá-las no **Formulário de Inscrição** e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições, o qual deverá conter:

- nome completo do/a candidato/a;
- descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- identificação (nome completo, carimbo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do/a médico/a.

2.6 O/A candidato/a que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

2.7 O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições e será avaliado por Comissão especializada, a qual, se necessário, poderá convocar o/a candidato/a para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos complementares.

2.8 O laudo médico é facultativo para as seguintes condições especiais: a) Autorização para amamentação; b) Realizar prova no andar térreo; c) Sabatista; d) Prova ampliada fonte 16 (dezesseis).

2.9 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.10 O resultado referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento das mesmas, será divulgado até o dia **10 de março de 2023**.

2.11 A falta de qualquer um dos documentos (ou preenchimento incorreto/incompleto, se for o caso) indicados nos itens **2.3.1** a **2.3.10** tornará inválida a inscrição de qualquer candidato/a. No caso de pessoas optantes pelas vagas reservadas para ações afirmativas, a falta de qualquer um dos documentos (ou preenchimento incorreto/incompleto, se for o caso) indicados do item **2.3.11 até 2.3.11.5.5, quando for caso, implicará na não inclusão do candidato na concorrência nas vagas de ações afirmativas.**. No caso de condição especial, a falta de documentos indicados (ou preenchimento incorreto/incompleto, se for o caso) nos itens 2.5 e 2.6 **implicará no seu indeferimento**.

2.12 O(a) candidato(a) ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

de todas as informações prestadas.

2.13 As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia **10 de março de 2023** no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>.

2.14 Os/as candidatos/as optantes por qualquer uma das modalidades das ações afirmativas concorrerão também às vagas da ampla concorrência (não optantes por ações afirmativas).

2.15 No período de **08 de maio a 24 de maio de 2023** os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa de avaliação optantes pelas vagas para ações afirmativas deverão passar por validação da autodeclaração por comissão de validação especificamente constituída para esse fim. Os/As candidatos pretos/as ou pardos/as deverão comparecer às respectivas comissões de validação de forma remota. As instruções contendo o link, data e horário serão divulgados no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>. A banca de heteroidentificação será videogravada para posterior uso da imagem para fins de validação por solicitação de recurso.

2.16 Os/As candidatos/as aprovados/as na primeira etapa de avaliação que optaram pela vaga de deficiente, terão a documentação enviada analisada por comissão específica que poderá solicitar documentação adicional e/ou poderá ser convocado/a a se apresentar para banca. As instruções contendo o link, data e horário também serão divulgados no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>.

2.17 O resultado das validações será publicado no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>.

2.18 O/A candidato/a autodeclarado(a) que tiver sua validação indeferida poderá recorrer da decisão das comissões de validação impetrando recurso no prazo indicado no cronograma do item **6.1 e conforme instruções do item 8.2** do edital. Estes recursos serão julgados por comissões específicas. A publicação e comunicação dos resultados dos recursos será feita de acordo com o item 8.6 do edital e na data estipulada no item 6.1.

2.19 Se ao final de todo o processo de validação, a pessoa autodeclarada tiver sua validação indeferida, concorrerá pela ampla concorrência.

2.20 Fica fixado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis após a publicação do edital para a interposição de eventuais impugnações, que deverão ser formuladas de modo fundamentado e enviadas para o e-mail sel.doutorado.ppgect@contato.ufsc.br através do formulário disponibilizado no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>. O Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica apreciará a solicitação em regime de urgência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A classificação e eliminação dos(das) candidatos(as) dependerá do desempenho individual nas avaliações e da possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT.

3.2 O processo de seleção será composto por duas etapas, cada uma delas eliminatória e classificatória.

3.2.1 Primeira etapa:

3.2.1.1 Avaliação “às cegas” do Projeto de Pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens: a) Título do projeto e linha de pesquisa no PPGECT; b) Justificativa e relevância da pesquisa; c) Delimitação do problema;d) Objetivos geral e específicos; e) Referencial teórico, f) Metodologia; g) Referências. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em **até 10 páginas** e com a seguinte formatação: Fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita). **O projeto de pesquisa não pode conter em nenhuma parte a identificação do(a) candidato(a) (nem no texto, nem nas referências, nem nas propriedades do arquivo).**

3.2.1.2 O(A) candidato(a) não aprovado(a) nesta etapa não poderá participar da segunda etapa do processo seletivo.

3.2.1.3 A publicação do resultado da primeira etapa do processo de seleção ocorrerá em **10 de abril de 2023**. O resultado será apresentado em ordem classificatória por número de CPF.

3.2.2 Segunda etapa:

3.2.2.1 Arguição Oral: Consistirá em arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa, experiências acadêmicas e profissionais, razões de escolha e expectativas em relação ao curso de doutorado. Terá duração de até 50 minutos.

3.2.2.2 As arguições orais ocorrerão no período de **08 de maio a 17 de maio de 2023**.

3.2.2.3 Só poderão realizar a arguição oral os/as candidatos/as que estiverem munidos/as de pelo menos uma das seguintes carteiras expedidas por órgão público: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de Trabalho, Carteira de identificação funcional de classe (com foto) ou Passaporte válido.

3.2.2.4 As arguições orais ocorrerão de forma remota. O cronograma e os procedimentos para realização das arguições serão publicados no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/> até o dia **02 de maio de 2023**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

3.2.2.5 A arguições orais só poderão ser gravadas com a autorização expressa de todos os participantes.

3.2.3 Avaliação do Curriculum Vitae. Os(as) candidatos(as) deverão carregar (*upload*), **em um único arquivo no formato PDF**, em formulário *on-line* disponibilizado no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/> em data designada na Tabela do item 6.1, os documentos comprobatórios correspondentes aos itens constantes na tabela 1 (em anexo). **Os comprovantes devem estar numerados na mesma ordem encontrada na tabela 1** (em anexo). **Documentos fora de ordem não serão considerados na avaliação.**

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das seguintes avaliações será atribuída, por dois membros da comissão de seleção uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos. A nota final de cada avaliação é a média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da comissão.

4.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa: Esta fase é eliminatória e classificatória. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT (alinhamento aos temas orientados por docentes e/ou disponibilidade de vaga por docente) (4,00 pontos) b) Consistência e clareza da justificativa, da relevância e da delimitação do problema, (2,00 pontos); c) Consistência e coerência dos objetivos formulados (1,00 ponto); d) Consistência do referencial teórico e coerência com o problema de pesquisa (2,00 pontos), e) Coerência entre as partes teórica e metodológica (1,00 pontos).

4.1.2 Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a (7,00) sete na avaliação do projeto de pesquisa poderão participar da segunda etapa do processo seletivo.

4.1.3 Avaliação do Curriculum Vitae. Esta fase é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão títulos acadêmicos, experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a produção técnico-científica. **Haverá normalização das notas finais de avaliação do currículo, atribuindo nota 10,00 ao currículo de maior pontuação e calculando os demais proporcionalmente à nota do maior. Ao candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa que não cumprir a exigência do item 3.2.3 será atribuída nota zero (0,00) na Avaliação do Curriculum Vitae.** A tabela de pontuação de currículo está no Anexo I.

4.1.4 Arguição oral: Esta fase é eliminatória e classificatória. A arguição oral será feita por membros da Comissão de Seleção e docentes do PPGECT, **sendo a nota mínima para aprovação (7,00) sete pontos.** Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT (alinhamento aos temas orientados por docentes e/ou disponibilidade de vaga por docente) (4,00 pontos); b) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (2,00 pontos); c) Capacidade de sustentação do domínio teórico-metodológico do projeto de pesquisa com argumentos científicos (2,00 pontos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

d) Capacidade de argumentar sobre as experiências acadêmicas e profissionais (1,00 pontos); e) Razões da escolha e expectativas do(a) candidato(a) em relação ao curso de doutorado (1,00 pontos).

4.1.5. A possibilidade e a disponibilidade de orientação são manifestadas, em cada uma das etapas de avaliação, por docentes que abriram vagas para o processo de seleção, de acordo com sua(s) linha(s) de pesquisa e respectivos temas de pesquisa para orientação. A possibilidade e disponibilidade manifestadas em etapas anteriores não garante as mesmas nas etapas subsequentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações, com os respectivos pesos:

5.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa: Peso 2 (dois)

5.1.2 Avaliação do Curriculum Vitae: Peso 1 (um)

5.1.3 Arguição Oral: Peso 2 (dois)

5.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 nos itens 5.1.1 e 5.1.3 e nota final (NF) igual ou superior a 7,00.

5.3 A classificação começará pelas vagas de ações afirmativas, seguida pelas de ampla concorrência. A publicação da classificação dos/as candidatos/as aprovados/as dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

5.4 Os/as candidatos/as autodeclarados/as que atingirem nota final superior às dos/as candidatos/as da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a da mesma modalidade.

5.5 Em caso de desistência ou invalidação da autodeclaração de candidato/a aprovado/a optante por vaga reservada para ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga reservada para ações afirmativas subsequentemente aprovado optante da mesma modalidade.

5.6 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos/as autodeclarados/as (pretos/as, pardos/as, indígenas, quilombolas, trans e deficientes) as vagas serão redistribuídas à ampla concorrência e vice-versa.

5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º) maior nota no Projeto de Pesquisa; 2º) maior nota na Arguição Oral; 3º) maior nota na Avaliação do Curriculum Vitae; 4º) candidato (a) de maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

5.8 A publicação do resultado preliminar com a relação dos(das) candidatos(das) por ordem de classificação, referentes à segunda etapa e resultado do processo seletivo se dará até o dia **15 de junho de 2023** no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>.

5.9 A publicação do resultado final com a relação dos(das) candidatos(das) por ordem de classificação, referentes à segunda etapa e resultado do processo seletivo se dará até o dia **10 de julho de 2023** no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Na tabela a seguir constam as datas das etapas do processo seletivo:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	13/02/2023 a 01/03/2023
Publicação das inscrições homologadas e do resultado das solicitações de condições especiais	10/03/2023
Período de solicitação de recursos à Comissão de Seleção	13/03/2023 a 15/03/2023
Publicação e envio do resultado dos recursos à Comissão de Seleção	Até 20/03/2023
Período de solicitação de recursos ao Colegiado Delegado	21/03/2023
Publicação e envio do resultado dos recursos ao Colegiado Delegado	31/03/2023
Publicação do resultado da primeira etapa de avaliação	Até 10/04/2023
Período de solicitação de recursos (primeira etapa) à Comissão de Seleção	12/04/2023 a 14/04/2023
Publicação e envio do resultado dos recursos à Comissão de Seleção	Até 19/04/2023
Período de solicitação de recursos ao Colegiado Delegado	20/04/2023
Publicação e envio do resultado dos recursos ao Colegiado Delegado	Até 28/04/2023
Publicação do cronograma e dos procedimentos para realização das arguições orais	02/05/2023
<i>Upload</i> dos documentos comprobatórios do currículo conforme as informações em 3.2.3	02/05/2023 a 05/05/2023
Arguições orais	08/05/2023 a 17/05/2023
Validação das autodeclarações (informações sobre datas e horários serão divulgadas no site da seleção)	08/05/2023 a 24/05/2023
Publicação das validações de autodeclarações	Até 29/05/2023
Período de solicitação de recursos das validações das autodeclarações	30/05/2023 a 01/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ETAPAS	DATAS
Publicação e envio do resultado dos recursos das validações das autodeclaracões	Até 14/06/2023
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	Até 15/06/2023
Período de solicitação de recursos à Comissão de Seleção	19/06/2023 a 21/06/2023
Publicação e envio do resultado dos recursos à Comissão de Seleção	Até 26/06/2023
Período de solicitação de recursos ao Colegiado Delegado	27/06/2023
Publicação e envio do resultado dos recursos ao Colegiado Delegado	Até 07/07/2023
Publicação do resultado final do processo seletivo	Até 10/07/2023
Publicação das informações para a matrícula	Até 14/07/2023

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de seleção foi designada por meio de Portaria específica. A Portaria será divulgada no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos à Comissão de Seleção apenas nos prazos indicados no cronograma disponível no item 6.1.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados através do formulário disponibilizado no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/>, devidamente documentados e fundamentados. Os mesmos deverão ser enviados para o e-mail sel.doutorado.ppgect@contato.ufsc.br. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos enviados de outra forma ou fora dos prazos. Após o recebimento do recurso, será enviado um e-mail de confirmação ao(à) candidato(a) em até 24 horas.

8.3 O(A) candidato(a) poderá obter vista e solicitar, pelo e-mail sel.doutorado.ppgect@contato.ufsc.br, informações relativas ao seu desempenho em cada uma das etapas do processo seletivo, apenas no prazo de dois dias úteis após a publicação no site do PPGECT dos resultados das avaliações da respectiva etapa.

8.4 É vedado aos candidatos o acesso às informações relativas ao desempenho de seus concorrentes.

8.5 Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, nos prazos indicados no cronograma disponível no item 6.1. Estes recursos deverão ser encaminhados conforme instruções do item 8.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

8.6 O deferimento/indeferimento dos recursos serão publicados no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2023/> e os resultados, com parecer, serão encaminhados para o e-mail informado pelos(as) candidatos(as), nos prazos indicados no cronograma disponível no item 6.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 O PPGECT se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas.

9.3 A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, que será objeto de Edital da Comissão de Bolsas posterior ao processo seletivo.

9.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar cópias autenticadas do Documento de Identidade, CPF, Histórico Escolar do Curso de Graduação, Diploma do Curso de Graduação, Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver), Diploma do Curso de Mestrado (se houver), Certidão de Nascimento/Casamento (ou os originais para efeito de autenticação).

9.5 Caberá ao Colegiado Delegado designar o(a) orientador(a) dos (as) candidatos(as) selecionados(as).

9.6 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo e-mail sel.doutorado.ppgect@contato.ufsc.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

9.7 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

9.8 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, de suas eventuais retificações, do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, do Regulamento da Pós- Graduação stricto sensu na UFSC (Resolução 154/2021/CUN), da Resolução Normativa 4/2021/CPG e do Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina.

9.9 Os casos omissos a esse edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada por meio de Portaria específica.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo I: Quadro de atribuição de pontos para avaliação do currículo (Seleção Doutorado 2023)

Nome do(a) Candidato(a): _____

Grupo I - Títulos Acadêmicos (Máximo 30 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
1. Certificado de conclusão de curso de Especialização na Área ou Área afim (máximo 10 pontos).	10		
2. Certificado de conclusão de curso de Mestrado na Área ou Área afim (máximo 20 pontos).	20		

Grupo II - Atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Máximo 30 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
3. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública ou privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período (máximo 6 pontos).	1,0		
4. Exercício do magistério na Educação Básica, como docente no Ensino Fundamental ou Médio ou na Educação Infantil, em Instituição Pública ou privada. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período (máximo 6 pontos).	1,0		
5. Exercício de monitoria, tutoria em curso de Graduação, Extensão e/ou Pós-Graduação. Por semestre completo (máximo 4 pontos).	0,5		
6. Participação em Projeto de Pesquisa. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		
7. Participação em cursos de extensão ou formação continuada. Por curso (mínimo de 20 horas) (máximo 2 pontos).	0,5		
8. Participação em Projetos de Extensão. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		
9. Participação em Programas de Iniciação à Docência. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		
10. Participação em Programas de Iniciação Científica. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Grupo III – Produção técnico-científica (Máximo 23 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
11. Artigo completo publicado em periódico científico (máximo 5 pontos).	1,0		
12. Publicação de livro com ISBN, relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa (máximo 6 pontos).	2,0		
13. Organização de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração (máximo 3 pontos).	1,0		
14. Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 3 pontos).	1,0		
15. Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado em anais , relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 4 pontos).	0,5		
16. Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em anais , relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 1 ponto).	0,2		
17. Participação em congressos e/ou seminários (máximo 1 ponto).	0,2		
		Total	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo II: AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO(A) (PRETO/A OU PARDO/A)

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGECT/2023, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGECT/2023, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____ de _____

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de pretos, pardos e negros

A Comissão de Validação de Autoclaração de pretos, pardos e negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, a comissão valida essa autodeclaração

() **NÃO**, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo III: AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGECT/2023, que pertenço a povo indígena residente no Brasil ou território transfronteiriço. Minha etnia é _____. Estou vinculado/a à aldeia

_____, do município
de _____
situado no Estado de _____
_____.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____, de _____ de _____

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____

Anexar **documento comprobatório de pertencimento a povo indígena** emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de indígenas

A Comissão de Validação de Autodeclaração de indígenas, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, a comissão valida essa autodeclaração

() **NÃO**, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, de _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo IV: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGECT/2023, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, a comissão valida essa autodeclaração

() **NÃO**, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo V: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGETC/2023, que pertenço a comunidade remanescente de Quilombo.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pertencente a Comunidade Remanescente de Quilombo, após avaliação da pessoa candidata:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo VI: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGECT/2023, que sou pessoa travesti.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGECT/2023, que sou pessoa transexual.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGECT/2023, que sou pessoa transgênero.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeitome às penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL, OU TRANSGÊNERO)

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Trans, após avaliação da pessoa candidata:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: